



DECRETO Nº 111/2019

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 518.004,50 (Quinhentos e dezoito mil, quatro reais e cinquenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	19.500,00
136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	19.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
092430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	11.000,00
243 FONTE: 935 El.Fin.Proteção Especial-SUAS	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	800,00
245 FONTE: 935 El.Fin.Proteção Especial-SUAS	
SOMA.....R\$	21.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	76.184,34
2237 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.520,16
2236 FONTE: 015 COSIP - E.C. 93/2016	
SOMA.....R\$	126.704,50
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$	518.004,50

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	350.000,00
FONTE: 015 COSIP - E.C. 93/2016.....R\$	50.520,16
FONTE: 015 COSIP - E.C. 93/2016.....R\$	76.184,34
SOMA.....R\$	476.704,50

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO



04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	18.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.500,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SCMA.....R\$	19.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS	
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	11.800,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS	
SCMA.....R\$	21.800,00
TOTAL.....R\$	518.004,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 1829 Páginas 105-106 Ano: VIII

Data: 27/08/2019